

**UNIJUÍ – UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

LUÍZA DE FÁTIMA PACHECO

Ijuí (RS)

2010

LUÍZA DE FÁTIMA PACHECO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Trabalho de Conclusão de Graduação apresentado ao Curso de graduação de Sociologia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, como requisito parcial para a obtenção do diploma de Licenciatura e Bacharelado em Sociologia.

Orientadora: Professora Msc. Andréa Becker Narvaes

Ijuí (RS)

2010

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, amigos e professores que jamais me abandonaram me oferecendo sempre um ombro para chorar quando precisava, acima de tudo compreendendo minhas fraquezas e aumentando minhas forças.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por permitir meu desempenho acadêmico fortalecido na minha fé. Reconheço também o apoio da minha família, em especial a minha mãe que de início não acreditava na minha vida acadêmica, mas que por fim me motivou sempre nunca deixando que eu desistisse.

Agradeço também ao amor da minha vida, meu namorado Neimar que sempre me compreendeu abrindo mão de certos momentos nossos para que eu conseguisse realizar minhas pesquisas para este trabalho. Nunca deixando que eu desistisse, ou, desanimasse. Obrigada, amor!

Ao meu estimado professor Dr. Enio Waldir da Silva, que me deu a oportunidade em ser sua bolsista contribuindo assim para a construção dos meus conhecimentos, e a continuidade dos meus estudos. Agradeço também com muito carinho à professora e orientadora Andréa Becker Narvaes que motivou e auxiliou sempre minha busca por mais este conhecimento.

E, agradeço também aos colegas e demais professores que sempre me deram forças para continuar não permitindo que eu deixasse meus sonhos para trás.

RESUMO

A violência é um problema social. No mundo inteiro a violência é geral, desencadeada por motivos variados como: disputa por territórios, políticos, econômicos etc. No Brasil a violência ocorre da mesma forma em várias relações sociais. Neste, estudaremos a violência cometida contra as mulheres; a violência conjugal, ou violência de gênero. A violência doméstica contra a mulher ocorre basicamente devido às concepções conservadoras machistas, hierarquizadas que são alimentadas pela forma como a sociedade é educada. Mesmo no século 21, a violência contra a mulher é gerada a partir da dominação masculina, onde o homem exerce uma posição de dominação sobre a mulher em vários aspectos da vida. Neste trabalho pretende-se estudar o que pode ser feito para reduzir os casos de violência e suas consequências principalmente no que se refere ao sofrimento de milhares de mulheres. Esta pesquisa teórica de caráter bibliográfico deve servir para alertar a sociedade das implicações e dimensões que a violência ocupa na vida social particular e coletiva das pessoas. Além de valorizar e motivar práticas pedagógicas na prevenção à violência contra a mulher.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1 MULHER E GÊNERO	9
1.1 Politização	15
2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	20
2.1 Construção da Cidadania, a partir do Gênero	21
2.2 A Violência Contra a Mulher	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	27
ANEXOS	28

INTRODUÇÃO

Sabemos que a violência contra a mulher se expressa sob várias formas na vida social. Há diferentes entendimentos sobre a questão da violência contra a mulher: violência conjugal, que ocorre entre o casal; a violência doméstica que ocorre no ambiente doméstico da convivência familiar; e a violência de gênero reforçada por valores patriarcais. Patriarcal, quer dizer que o homem torna-se o agente principal na organização social e ganha a autorização social para exercer seu poder sobre as mulheres.

Assim, pode-se dizer que a violência contra a mulher ocorre basicamente devido ao sistema de dominação cultural patriarcal transmitida através das relações de poder, sociais e de gênero gerado pelo machismo reproduzido na família, igreja, escola, no espaço jurídico, na mídia, e mesmo na produção artística. Algumas letras musicais, algumas cenas de novelas, algumas peças de publicidade, piadas, ditados populares são exemplos de elementos culturais que inferiorizam a mulher e motivam a violência cometida contra elas. A violência praticada pelo cônjuge está em qualquer uma destas situações mencionadas, e muitas vezes são praticadas por marido, ou namorado. Nas produções artísticas citadas aparece com clareza a violência e a discriminação de gênero. A violência assume outras dimensões onde o medo, a vergonha, os traumas físicos e psíquicos entre outros sentimentos são resultados de espancamentos ou mesmo de violência verbal, esta que é mais difícil de ser medida.

Pretendemos neste trabalho realizar uma análise sociológica sobre a violência contra a mulher. O estudo deste tema justifica-se pela necessidade de conscientização da sociedade em geral, para romper preconceitos enraizados culturalmente na ideologia patriarcal alimentada por estereótipos. Respalado

ideologicamente pela sociedade, o homem tem permissão para agredir sua esposa, namorada, ou companheira. A violência sofrida pela mulher é tema de interesse da sociologia, por afetar todo o desenvolvimento nas relações pessoais na sociedade, assim, causa prejuízo à sociedade, às futuras gerações, pois, deixa traços de violência. O objetivo deste trabalho é também contribuir na luta pelo fim da violência.

A questão da violência contra a mulher começa a repercutir no setor público a partir de 1970, porém, no Brasil só a partir de 1980 quando os movimentos das feministas saem às ruas em busca dos direitos das mulheres, por uma vida digna sem violência. As lutas feministas além da busca pela igualdade de gênero buscam que a mulher assuma seu papel de cidadã com direito a participação econômica, cultural, social e política em igualdade aos homens. A luta das mulheres entre outras consequências conquistou as delegacias especializadas ao atendimento à mulher as chamadas DEAMs e o reconhecimento legal exemplificadas na Lei Maria da Penha.

A violência contra a mulher apesar de ocorrer muito frequentemente no âmbito doméstico, também pode ocorrer nos espaços públicos. A formação da sociedade se faz com as ações e interações pessoais, e, as gerações futuras serão prejudicadas com o fenômeno da violência, que se não controlada torna-se um círculo vicioso, gerando cada vez mais violência na vida das mulheres. Todavia, mudanças de hábitos como o respeito ao próximo dentro do próprio lar devem ser atitudes imediatas.

Assim, a esfera pública pode contribuir colocando em prática medidas preventiva de educação para o combate à violência contra mulher. Visto que é de competência do Poder Público erradicar esta violência, proteger a mulher e permitir seu acesso aos meios legais cabíveis à resolução de tal problema. O Poder Público pode também consolidar e ampliar a ação das delegacias especializadas ao atendimento à mulher. Por estas preocupações e inquietações sinto-me instigada em estudar as causas do fenômeno da violência contra a mulher como um problema social.

Por isso o objetivo desse estudo é fazer um levantamento do grande problema que muitas mulheres enfrentam em seu dia-a-dia, pois este assunto ao mesmo tempo em que faz parte dos interesses das mulheres, é também de interesse do poder público para que preste assistência e proteção a estas mulheres. Compreender por que razão a prática da violência do homem contra a mulher é aceitável socialmente em alguns momentos. Assim, reconhecer que a violência

contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, que limita total ou parcialmente o reconhecimento, gozo e exercício de tais direitos e liberdades.

1 MULHER E GÊNERO

A sociedade é preconceituosa. Dentre os muitos preconceitos, está o preconceito contra a mulher enraizado culturalmente na ideologia patriarcal e, que situa as mulheres em desigualdade aos homens. Uma das consequências destas relações hierárquicas entre os gêneros pode ser a violência moral ou, física. Eis que temos um ditado popular de muito mau gosto “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”. A violência que a mulher sofre é tema de interesse científico por contribuir para os estudos das políticas em saúde da mulher, e programas que ofereçam maior visibilidade à igualdade entre os gêneros. Diversas áreas do conhecimento escolhem estudar o tema para em suas pesquisas apontar possíveis soluções, ou explicações do fato. A psicologia, a antropologia são exemplos de disciplinas que abordam o tema. Mas, também é de interesse prático para a sociologia por afetar todo o desenvolvimento nas relações da sociedade como um todo.

Nos anos 1980 os teóricos dão início aos estudos na questão do gênero compreendido como uma construção social dos conceitos de masculino e do feminino. Estes estudos refletem as mudanças sociopolíticas do país sendo também parte das conquistas do movimento das mulheres que através de passeatas e denúncias abrem espaço para a busca dos seus direitos e expressam sua indignação com a situação desigual que a mulher enfrentava. Assim, este movimento ocorre no mesmo período do processo da redemocratização no Brasil. Em 1988 a Constituição assegura alguns direitos às mulheres bem como a outros setores sociais. Em 1985 foi criada a primeira delegacia da mulher no Brasil e no mundo, localizada no Estado de São Paulo e nasce da luta do movimento feminista. A delegacia fica com a responsabilidade de proteger a mulher em caso de violência,

estupro e lesões causadas a ela. A partir deste momento as Convenções da ONU, e a “Belém do Pará” reconhecem formalmente os direitos das mulheres como direitos humanos com a intenção em prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. A Organização das Nações Unidas (ONU) declarou em 1999 que 25 de Novembro é o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. Antes disso, 1975 foi declarada o Ano Internacional da Mulher.

Em 2001 foi realizada uma pesquisa pela Fundação Perseu Abramo, feita diretamente nos domicílios colocando bem a situação no Brasil. Feita 2.502 entrevistas pessoais e domiciliares, com mulheres de 15 anos ou mais, residentes em 187 municípios de 24 estados das cinco macros regiões brasileiras. E esta pesquisa nos aponta que de 53% a 70% das agressões, ou abuso sexual contra as mulheres vem do marido, ou parceiro. Nesta pesquisa levou-se em conta: renda familiar mensal, local de residência e criação, região, idade, estado conjugal e iniciação sexual, escolaridade, ascendência racial e vínculo com o agressor. Fez parte da pesquisa a opinião das mulheres sobre a importância de políticas públicas de combate à violência.

Pesquisas realizadas sobre a violência de gênero, além da produção teórica também contribuem para a formulação de estratégias e políticas públicas para o seu combate. As pesquisas realizadas pela ONU, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial, a Organização Mundial de Saúde (OMS) apontaram a América Latina como um dos lugares mais violentos do mundo. E no Brasil, segundo dados da ONU a violência de gênero, a doméstica e sexual está em alta devido neste país à impunidade ser comum.

Segundo a Constituição, artigo 5º, parágrafo IX:

Todos são iguais perante a lei (...) direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade, nos termos seguintes: (...) É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Assim, a Constituição coloca a disposição de todos quais são os direitos que as pessoas têm.

Todas as pessoas são iguais perante a lei e tem o direito, sem discriminação alguma, a igual proteção da lei. A este respeito à lei deve proibir qualquer forma de discriminação e garantir a todas as pessoas proteção igual e eficaz contra qualquer tipo de discriminação e garantir a todas as pessoas proteção igual e eficaz contra qualquer tipo de discriminação por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação. (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988)

A violência contra as mulheres torna-se um problema de saúde pública porque causa danos físicos, sexuais e até homicídios. Nos abusos sexuais podem ocorrer contaminações de doenças sexualmente transmissíveis como a HIV/AIDS, além de uma gravidez não desejada. Outra consequência possível está no desenvolvimento de depressão, baixa na auto estima bem como redução da qualidade de vida e o uso de substâncias psicoativas. Isto pode ocorrer quando a mulher está vulnerável à violência e não consegue contornar a situação, ou resolvê-la. Problemas gerais de saúde podem aparecer como uma simples dor de cabeça, até as doenças ditas psicossomáticas que aparecem com mais frequência do que ocorreria com uma vida normal.

A violência contra as mulheres traz como consequências problemas de saúde, econômicos e sociais. Dados do Banco Mundial mostram que a cada 5 dias de falta ao trabalho a violência doméstica aparece como causa desta falta. Todavia a mulher que sofrer violência terá dificuldade em se inserir no mundo social do trabalho.

No livro *Novas Conciliações Antigas Tensões: Gênero, Família e Trabalho em Perspectiva Comparada* (Inglehardt e Norris, apud, Araújo, Picanço e Scalon 2003) os autores estudaram o estatuto da igualdade de gênero em 50 países procurando compreender os fatores que contribuem para o desenvolvimento dos valores que promovem a igualdade entre os gêneros. Avaliaram-se fatores estruturais e culturais para compreender as variações nas atitudes relacionadas à igualdade de gênero entre as sociedades e entre os homens e mulheres. Os autores acreditam que a desigualdade, ou, a igualdade de gênero varia de acordo com o nível de desenvolvimento político e socioeconômico e os padrões religiosos e culturais de uma dada sociedade. Assim, a modernização enfraqueceu os papéis tradicionais baseados no gênero facilitando o ingresso da mulher no mercado de trabalho mudando o aspecto da vida social, tendo como resultado alterações nos valores culturais, mas também contribuindo para o crescimento dos níveis socioeconômicos e políticos. Falando de gênero e economia pode-se destacar as variações na mediação entre trabalho pago e trabalho doméstico, persistindo o desequilíbrio na distribuição destas atividades e diferenças nos salários pagos as mesmas funções exercidas por homens e mulheres desfavorecendo sempre elas. Segundo Inglehart e Norris países com maiores IDH apresentam maior tendência a ter percepções e práticas igualitárias. Por questão de gênero podemos destacar fundamentalmente as

más distribuições de tarefas domésticas, que originada na ordem patriarcal e de hierarquia sobrecarrega as mulheres. As tarefas domésticas podem em muitos casos ser o motivo de tais conflitos entre marido e mulher, pois, a mulher cansada da sua jornada de trabalho fora de casa, ao retornar ao seu lar ainda precisa cumprir suas tarefas domésticas sem contar com o auxílio do companheiro.

Outra forma de demonstrar como a discriminação de gênero (Scott) acontece, está nos momentos cotidianos onde através da fala e da escrita referem-se ao universal sempre dizemos “o homem”, ou, usando o masculino. As desigualdades de gênero podem estar no acesso à educação, pois, antigamente as meninas cuidavam da casa, e os meninos iam para a escola. Até quatro décadas atrás eles tinham mais estudos, mas atualmente o quadro é outro. A partir da década de 1930 surgem máquinas como de datilografar permitindo a entrada da mulher no mercado de trabalho, como secretárias, por exemplo. Além disto, sua participação nas escolas já era em maior número. A questão de gênero ordena as relações sociais, bem como suas relações econômicas, ou, de trabalho que assim submete a mulher e sua posição de mercado.

A definição de gênero segundo Joan Scott implica quatro elementos que operam em conjunto: os símbolos, os conceitos normativos, a noção política e a identidade subjetiva. Os símbolos e os conceitos normativos permitem análises de representações construídas dentro de diversos contextos; a política por sua vez coloca a possibilidade de discussão das relações e organizações da sociedade; e a identidade subjetiva que é útil para o exame dos modos pelos quais as identidades de gênero são construídas e como esta é relacionada com as diferentes organizações e representações sociais.

Scott explica que gênero é um elemento constitutivo de relações fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder. Assim estudar estas relações pressupõe reflexões de poder que variam de acordo com a história e a cultura. Pois, gênero são produto e produtor das nossas relações de poder. Desde muito tempo atrás, nos anos 1950 o gênero era tratado como diferente desde propagandas que faziam distinção de gênero de produtos cosméticos, que usavam, assim como é atualmente tema para vender seus produtos à beleza da mulher, dando ênfase à imagem feminina. Implicando realce e cuidado para a beleza da mulher. Enquanto que para as propagandas destinadas aos homens o convite era para reforçar sua

masculinidade e virilidade. Tudo com vistas aos padrões de beleza que os corpos tinham para representar. A sexualidade pode ser tomada para demonstrar certas modificações nos valores e comportamentos sociais referentes ao gênero.

Para realizar este trabalho fizemos a leitura de vários artigos de livros sobre a questão da violência contra a mulher e, outros sobre a questão de gênero. Também foram buscadas informações sobre o assunto, em monografias, sites entre outros meios procurando discutir o assunto violência, e a questão de gênero.

Para Bourdieu (1998) sociólogo francês, o conceito de dominação simbólica compreende:

A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificação: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda: é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos;... (p. 15).

Assim, Bourdieu explica a dominação masculina, onde é a legitimidade de poder que a própria sociedade admite, sendo apreendido nas vivências sociais esta idéia da dominação masculina. Saffioti também socióloga comenta que a violência de gênero abrange para além da violência conjugal, mas que a prática persiste na função patriarcal, que como fala Bourdieu é a prática tolerada pela sociedade, e segundo Saffioti considerada como desvio:

Violência de gênero é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. (Saffioti)

Scott nos traz a reflexão sobre o conceito de gênero afirmando ser o gênero decisivo nas relações e disposições de poder, isto inclusive se concretiza nas formas jurídicas. Joan Scott é historiadora e feminista americana é também a principal referência para os estudos sobre gênero no Brasil.

O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, e ainda; é uma forma primária de dar significado às relações de poder. Pois, os símbolos culturalmente disponíveis que evocam representações simbólicas. Esses conceitos estão expressos nas doutrinas religiosas, educativas, científicas, políticas e jurídicas. (...) que afirma de maneira categórica e inequívoca o significado do homem e da mulher, do masculino e do feminino...

A cultura também é responsável pelas representações dos corpos. Isto quer dizer que tem significados subjetivos, individuais, mas que padronizados ao mesmo tempo a partir de sua cultura.

Nas últimas décadas a sociedade brasileira passou por significativas mudanças socioculturais tanto no plano das relações sociais que se travam no espaço privado, doméstico quanto no espaço público da conquista de direitos sociais e da cidadania. Um dos desafios na luta contra as discriminações de gênero é desconstruir os estereótipos que em geral associam a masculinidade desde a infância a um modo de ser guerreiro violento (menino não chora). Uma das formas principais de afirmação da masculinidade é a força física o uso do corpo para ferir. E a feminilidade é associada ao modo frágil de ser. O homem sabe que tem mais força física que a mulher, então se aproveita e usa para coibir e intimidar a mulher para que obedeça as suas imposições.

Heleieth I. B. Saffioti socióloga diz que historicamente o homem impôs seu poder patriarcal de dominação sobre as mulheres. Assim, a violência de gênero surgiu da revolta do gênero feminino que saem de seus lugares estruturando-se de forma diferente socialmente, culturalmente, economicamente e politicamente. Assim, ao atingir sua ascensão social o patriarca sente-se ameaçado já que para eles machos e fêmeas devem viver socialmente separados restando a cada sexo certo lugar ou papel social, com poderes desiguais na vida privada e na pública, na família, no trabalho e na política. Enfim divisão na ocupação social na sociedade. Assim as ocupações profissionais estão divididas conforme o gênero e determinado pelo patriarca. Cabendo ao gênero feminino as funções ligadas a reprodução da força de trabalho; procriar, alimentar, lavar, socializar (educar), cuidar, protegerem a nível privado. Mesmo no mercado de trabalho às mulheres são destinados os espaços de reprodução e cuidado: domésticas, lavadeiras, diaristas, professoras, enfermeiras, assistentes sociais. Sem contar que estas profissões quase não detêm o poder e valorização salarial. Ao gênero masculino cabe os lugares de produção: direção e mando; operários, chefes, executivos, planejadores, banqueiros e principalmente políticos.

Marilena Chauí, sobre Mulher e Violência define violência como uma ação que transforma diferenças em desigualdades hierárquicas com o fim de dominar, explorar e oprimir. Originada numa ideologia que define a condição "feminina" como inferior à condição "masculina".

1.1 Politização

A questão da violência contra a mulher começa a repercutir no setor público no Brasil a partir da década de 1980 quando os movimentos das feministas saem às ruas em busca dos direitos das mulheres, por uma vida digna sem violência. A busca pela igualdade de gênero, que as permitisse assumir seu papel de cidadãs com direito a participação econômica, cultural e política em igualdade aos homens, conseguiu o reconhecimento da violência contra a mulher como crime nas relações sociais da contemporaneidade. Conquistando por fim a criação das delegacias especializadas ao atendimento à mulher as chamadas DEAMs.

Muitas mulheres enfrentam em seu dia-a-dia a violência conjugal, por isso é dever do poder público que preste assistência total a estas mulheres, não apenas quando são violentadas por seus maridos, mas também prevenindo esta violência. Compreender que a prática da violência do homem contra a mulher não deve ser aceitável em momento algum por quaisquer razões sejam elas culturais, patriarcais, ambos devem ter igualdade nos direitos à vida independentemente do gênero.

Assim, se faz necessário um espaço de atendimento, como o serviço de saúde para atender especificamente os casos de violência praticada contra a mulher. Um espaço de escuta e acolhimento às mulheres vitimadas, pois este tipo de serviço poderia auxiliar e potencializar o serviço já realizado pela delegacia da mulher existente em cada município. Mostrar que através de programas e planejamentos de assistência podem contribuir prevenir e resolver situações onde haja violência.

A mulher quando violentada é atendida juntamente com outros pacientes no espaço de atendimento à saúde; quando procuram o serviço das delegacias para registrar a ocorrência. Ela se depara com um espaço de escuta precário, onde têm que relatar o ocorrido em frente às pessoas e populares presentes no momento do atendimento. As instalações físicas e profissionais são limitadas, pois, não há verbas disponíveis para realizar um trabalho eficaz em todos os municípios brasileiros, visto que há cidades brasileiras sem as instalações das DEAMs. Por isto, se faz importante mostrar que é através das instalações de DEAMs e programas e planejamentos de assistência será possível contribuir a resolver situações bem como prevenir.

Torna-se interesse público quando se leva em consideração que já existe uma lei própria para defender as mulheres agredidas pelo marido. Refiro-me é a lei Maria da Penha Lei 11.340/06, que transforma a violência contra a mulher em crime contra os direitos humanos. A lei Maria da Penha vem para suprir à falha da lei 9.099/95 sobrepondo o que antes só previa como pena o pagamento de uma cesta básica, quando muito duas cestas, e, privação da liberdade de três meses a um ano. Sendo este último difícil ocorrer. E esta lei cumpria um papel social em nome da preservação da família e do casamento mais na tentativa da conciliação do que na idéia de punição aos agressores. A Lei Maria da Penha tem ainda como positiva a possibilidade da prisão preventiva do agressor, e até o seu afastamento do lar. É muito importante que o Estado interfira nos casos da violência cometida contra as mulheres deixando para trás preconceitos de que dizia não ser necessário se meter em briga de marido e mulher. A Lei Maria da Penha é uma reação à situação de indignação da violação dos direitos fundamentais da mulher.

Os caminhos a percorrer são acabarem com o silêncio da violência sofrida pedindo soluções que punam os agressores, considerando crime os atos violentos cometidos e estimulando as denúncias; pedir amparo à lei para a construção de políticas públicas que favoreçam as mulheres vitimadas. E buscar uma maior eficiência no atendimento às mulheres vitimadas.

É comum mulheres às portas das delegacias na segunda-feira devido à violência sofrida no fim de semana pelo marido. E ainda têm cidades que nem têm atendimento as mulheres aos fins de semana. E as cidades que têm precisam qualificar seu atendimento, visto que a sala de espera do agressor é a mesma da vítima, e sem contar no péssimo atendimento prestado na maioria das vezes.

Historicamente as conquistas feministas foram tantas, mas o espaço ainda não igualitário no mercado de trabalho e a educação são insuficientes para a sua cidadania. Os espaços públicos de decisão ainda estão restritos às mulheres e necessitam de apoio político não para ser igual ao homem, mas, para que tenha a liberdade em ser mulher, construir seu próprio papel na sociedade tendo atendido seus direitos civis, social, econômico, político e cultural.

O Estado deveria evitar as violações dos direitos humanos. Por isso as mulheres esperam que as DEAMs corrijam seus maridos, e na maioria das vezes não querem que ele seja preso. Este comportamento é subjetivo e atinge dimensões psicológicas. A mulher possui laços de afeto com seu agressor o que explica sua

submissão, por isso muitas não reagem, por medo de represálias, ou na esperança de que não aconteça mais a violência. Assim, é dever do Estado disponibilizar medidas legais que estejam disponíveis. “Milhões de mulheres são vítimas de condutas que afetam sua integridade física sexual e psicológica sendo grande parte destas ocorrências no âmbito doméstico”. Por medo e também a falta de credibilidade do sistema legal. Também pode ocorrer coerção das mulheres vítimas por isso não registram queixas junto às autoridades que poderiam ajudar na resolução do caso, isto acaba em comportamentos que resultam em problemas maiores ainda para a sociedade como saúde pública e mortes femininas.

Mireya Suarez e Lourdes Bandeira escrevem sobre a questão da violência contra a mulher, num contexto que a partir de então passa a ser debate não só do domínio privado, mas passa a compor discussões na esfera pública. Os movimentos feministas se mobilizam politicamente para que o Estado passe a incluir seus direitos como cidadãos nos planejamentos do governo. Assim, traz à reflexão as contribuições que os movimentos feministas fizeram para a construção da cidadania da mulher no Brasil, vista como ser digno de seus direitos na sociedade.

Diante destas perspectivas é que o governo entra com sua participação nas delegacias especializadas ao atendimento, levando assim, as discussões para a esfera pública. Segundo a Lei, às atribuições das DEAMs são: instaurar o inquérito, garantirem proteção policial, quando necessário, comunicar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. E, ainda, ao pessoal da delegacia fica a função de encaminhar a mulher aos estabelecimentos de saúde e ao Instituto Médico Legal; fornecer, quando houver risco de morte, transporte para a vítima e seus dependentes para abrigo ou local seguro; assim acompanhá-la para a retirada de seus pertences e informá-la sobre seus direitos e os serviços disponíveis.

De acordo com a coordenadora geral das Ações de Prevenção em Segurança Pública da Senasp, Cristina Villanova, a atualização do documento deve atender a melhoria dos espaços físicos das DEAMs e a capacitação dos funcionários para que realizem um atendimento humanizado, sem preconceito ou qualquer forma de discriminação.

A tomada de consciência entre as mulheres da “violência contra mulher” só ganha ações de caráter público, a partir da década de 1970 e 1980. A maior dificuldade que os movimentos feministas encontravam em suas denúncias, estava na falta de reconhecimento desta violência como crime, por parte da lei, visto que a

Lei 9.009/95 era ineficiente porque imperava a impunidade e baixa repressão aos agressores. Diante de tantas lutas feministas as mulheres conseguem levar a conhecimento do Estado, conquistando assim, as primeiras delegacias especializadas ao atendimento as mulheres (DEAMs), com o objetivo de coibir a violência e dar espaço às denúncias. Também em 1985, foi criada o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

Com a criação das delegacias da mulher seria possível atendimento jurídico, médico, psicológico e outros serviços que pudesse oferecer segurança a sua integridade física e moral. O objetivo principal das delegacias era mediar soluções aos conflitos interpessoais, tentando alguma forma solucionar a situação sem que ocorresse pena bem como prevenir novos casos.

Para tanto é necessário uma compreensão maior das suas práticas para que as delegacias consigam responder: 1) aos novos perfis da criminalidade; 2) as demandas postas por mulheres e por uma sociedade mais consciente dos seus direitos e mais exigente em relação ao tratamento do cidadão; e, 3) às novas orientações da política nacional de segurança pública, que se pretende promotora de outra linguagem pública, no dizer de Arendt (1983).

A violência sofrida pelas mulheres no seu cotidiano causa-lhe além da agressão física, problemas emocionais, constrangimentos sociais e traumas que prejudicam seu bem estar. Por isso é necessário que o poder público programe políticas sociais que tragam segurança a todas. Muitas mulheres enfrentam a violência nas em varias condições sociais. Porem é importante ressaltar que o motivo econômico nem sempre acaba sendo determinante. Os autores da citação seguinte acreditam ser sim esta a condição favorável ao acontecimento.

O fenômeno da violência conjugal ocorre em todos os níveis sócio-econômicos, sobretudo naqueles de baixa renda, pelo fato de que as dificuldades financeiras, a miséria e as desestruturas familiares, favorecem o clima de instabilidade no humor, exacerbando os comportamentos agressivos nos indivíduos. (Lystad, 1975; Prado & Oliveira, 1982; Oliveira et al., 1984; Azevedo, 1985)

A violência vai muito além das desigualdades sociais, pois elas têm acesso à saúde educação, voto etc. e, não é puramente como diz Azevedo sobre as condições socioeconômicas serem determinantes. Porém, segundo o entendimento de Fraser (2001) a violência entre homens e mulheres persiste baseada em formas de sociabilidade “ancoradas” na desvalorização que independe da condição econômica, social de um paradigmático “feminino”, ou fragilizado socialmente.

Moraes (1993) afirma que desta forma o conflito é parte das múltiplas interações de uns com os outros, contra os outros e pelos os outros que constituem o viver social. Assim como Simmel (1993b) fala que os indivíduos e os grupos, resolvem tensões entre partes opostas e alimentam o próprio processo de socialização e de mudança social.

A violência desenvolve uma ação com uso da força física ou simbólica por alguém com a finalidade de submeter o corpo e a liberdade de outro para obter vantagens para si.

Pode surgir a violência ritualizada e expressiva nas relações pessoais entre pessoas que nunca se relacionaram, mas é mais provável ocorrer entre aquelas pessoas que possuem algum tipo de relação interpessoal, como: trabalho, parentesco, religião etc. Estas relações geram ligações afetivas e por isso, trazem sentimento de solidariedade e, ou, conflito.

Na percepção de Machado da Silva (1996) é da responsabilidade da esfera pública aplicar políticas sociais que enfraqueçam esta sociabilidade que alimentam os conflitos interpessoais. Para ele, atualmente no Brasil ocorrem muitos conflitos devido às desigualdades sociais, as diferenças econômicas que inibem o acesso de uns a determinados espaços de atendimento às suas necessidades básicas de sobrevivência causada pela exclusão social. Coloca o descaso do poder público com a institucionalização nas práticas de prevenção das violências. Para o autor a preocupação do poder público está na violência organizada e o crime contra a propriedade privada. Estes são considerados mais importantes representando maior preocupação, pois, os conflitos interpessoais são apenas de ameaças brandas causadas pela emotividade humana, e que além do mais são do domínio privado, e não oferecem risco à sociedade. Porém, este “ordenamento” cultural resulta em violências e ameaça a paz social. Pois a violência interpessoal, pode terminar em assassinato.

A situação passa a ser de discussão do privado ao público, para que sejam evitados maiores tragédias para a sociedade. Assim, a violência praticada contra a mulher ganha espaço para discussão nas práticas de políticas sociais na esfera pública pelos órgãos governamentais.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência engloba qualquer ato já cometido bem como ameaças que causam inibição, coação e acima de tudo agressão à integridade física e moral de qualquer ser humano, sendo assim prejudicado. A violência ocorre tanto em circunstância do ato com força física, moral, ou verbal.

A violência é um fenômeno social que afeta diretamente as relações pessoais e interpessoais da sociedade. A superação da violência contra a mulher consiste na predominância das relações pautadas pela compreensão dos atos do ser humano. A prevenção da violência se dá pela educação e formação de valores como a ética, a coerência, com o objetivo de modificar o comportamento do ser humano em sociedade para assim conviver melhor com seu próximo. Falando na violência podemos destacar também o conceito de agressão e conflito.

A violência pode ser decorrente da fragmentação cultural e social assumir como causa a economia, política e as falhas do Estado. O desemprego e a pobreza, por exemplo, não se tornam a primeiro momento uma violência, mas irão alimentar frustrações causadas por tais fatores. Assim, a violência torna-se objeto de estudo da sociologia, e sente necessidade em distinguir os problemas e percepções subjetivas de suas realidades históricas da sociedade. Podemos afirmar que a violência resulta da desigualdade e dominação daquele que, encontra-se com a subjetividade frustrada. E para combatê-la devemos resgatar os valores morais e éticos, buscar uma modificação nos papéis sociais, da condição da mulher na família e na sociedade como um todo. Por isso a sociologia trabalha mostrando mediações, os sistemas de relações cuja falta ou enfraquecimento criam o espaço para o seu acontecimento.

Se os interesses individuais não estão sendo atendidos conforme o esperado, o homem - ser humano acaba provocando transtornos sociais, ou até mesmo, individuais provocados pela sua ansiedade em atender suas próprias expectativas. Portanto, das frustrações individuais resultam suas ansiedades que causam uma violência coletiva.

Aqui podemos inserir o tema violência conjugal, aquela cometida pelo companheiro, marido, namorado contra a mulher, ou violência de gênero. Ainda que a violência seja um fenômeno dos tempos primórdios, aquela cometida contra a mulher ficava no âmbito privado até a década de 1980, época em que a situação de opressão e violência contra a mulher passou a ser questionada e denunciada pelo movimento feminista no Brasil. Passa a ser considerada violência de gênero aquela que resultar em dano físico, sexual, psicológico, as ameaças, coerções e privação de liberdade à mulher. Para as Nações Unidas a violência contra a mulher engloba especialmente as ameaças:

Qualquer ato de violência baseado na diferença de gênero, que resulte em sofrimentos e danos físicos, sexuais e psicológicos da mulher; inclusive ameaças de tais atos, coerção e privação da liberdade seja na vida pública ou privada. (Conselho Social e Econômico, Nações Unidas, 1992)

2.1 Construção da Cidadania, a partir do Gênero

Na modernidade, cidadania significa ter direitos, suas práticas se deram desde os séculos V e IV antes de Cristo na Grécia clássica, onde um considerável número de pessoas interferia na esfera pública e contribuíram na formação do governo. Para Aristóteles o cidadão era aquele que tinha direito e deveres, e contribuía para a formação do governo e suas decisões no coletivo. Porém os escravos, mulheres e estrangeiros estavam excluídos dos direitos da cidadania. A sociedade feudal era caracterizada por um Estado afastado do povo e a relação com Estado era estabelecida através de relações políticas, havendo assim exclusão social, aos que não tinha tal acesso.

Garantir a cidadania é estar permanentemente integrado no acesso aos bens produzidos, ao espaço público, bem como ter uma atuação no meio social, econômico, político e cultural independente do sexo. Usar estes bens socialmente para as suas necessidades, é garantia de uma vida social. As associações políticas

é que devem assegurar estes direitos chamados por Locke de naturais garantindo a todos moradia, escola, alimentação, liberdade, segurança entre outros direitos.

A Emancipação Humana significa primeiramente a superação do homem individual com o reconhecimento de que suas práticas são sociais e quando usadas em associações, estes direitos são ampliados de modo a oferecer proteção através da autonomia. Isso permite que tomem posicionamento no contexto social e revele sua liberdade em meio a alguma opressão. Para Marx (1982) a emancipação humana só se daria a partir do momento em que todas as desigualdades forem eliminadas. O critério de distribuição de riqueza deveria obedecer ao critério das necessidades do homem. Para Marx a emancipação é reconhecer forças próprias como força social. "A emancipação política é a redução do homem de uma parte a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente e, de outra parte, o cidadão do Estado, a pessoa moral." (Marx, 1982: 1982). De acordo com Marx, o ser humano da sociedade burguesa é um homem não político, pois atua segundo seus próprios interesses.

A cidadania propiciou a igualdade na dimensão jurídico-política, mas não em uma dimensão social principalmente que se refere à questão de gênero. Ser cidadão é ser participante da dimensão pública, é ser participante livre, porém mesmo com tantos direitos, os cidadãos sempre estarão num patamar de desigualdade, porque prevalecerá o direito de quem tiver mais bens. Segundo o Dicionário Direitos Humanos, o conceito Cidadania expressa igualdade dos indivíduos perante a lei independente de gênero, o pertencimento a uma sociedade organizada, não significando que os bens serão distribuídos igualmente.

Até esse momento da discussão percebe-se que, ser cidadão não quer dizer estar emancipado. A emancipação humana é uma conquista posterior, ou até superior a cidadania, onde a democracia é tomada como direito pela participação política, social de bens produzidos. A emancipação humana supõe que estes direitos transbordem em autonomia política, cultural, social. Assim dando acesso ao cidadão não só no seu poder de escolha, mas também no direito de intervir nas decisões.

Tomando todas estas reflexões sobre a violência num contexto geral e suas gravidades para o todo da sociedade e sua formação, não se pode deixar de lembrar os direitos do ser humano, e claro os direitos das mulheres. A violência contra a mulher, ou, violência doméstica e conjugal é aquela que prejudica a mulher fisicamente, como as agressões, a violência sexual, e emocionalmente do ponto de

vista afetivo e na violação dos direitos em dimensão legal e social. Certamente a violência de gênero acontece em todo o mundo e atinge mulheres de todas as camadas e condições sociais, independente da classe econômica, religião, etnia e idade. O desrespeito às mulheres lhes causa medo, insegurança, falta de credibilidade na segurança pública, baixa na sua auto-estima entre outras consequências. A violência doméstica revela a desigualdade e dominação que a mulher sofre na sua relação com o homem dentro de casa e no decorrer da sua vida social.

2.2 A Violência Contra a Mulher

O conceito de violência doméstica segundo o artigo 5º da Lei 11.340/2006:

Para os efeitos dessa Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

A violência contra a mulher é considerada um fenômeno social, pois suas consequências vão além do domínio privado, podendo gerar crimes mais violentos como assassinatos. A violência praticada contra a mulher é o reflexo da violação aos direitos humanos.

Às mulheres são determinadas certas obrigações domésticas entendida como atividades da mulher, isto torna motivo de conflitos. Nesse sentido, a perspectiva feminista e marxista do patriarcado que domina e explora, foi introduzida no Brasil por Heleieth Saffioti, ao definir violência como expressão da dominação masculina resultando em violência contra as mulheres. Nessa perspectiva, vincula a dominação masculina aos sistemas capitalista e racista.

Para Saffioti, a violência contra a mulher pode ser cometida não apenas por parentes, ou pessoas do mesmo convívio do domicílio. Esta violência pode ocorrer, por estranhos que nem sequer tenham relação com a vítima. Já a violência doméstica é aquela cometida por alguém que de alguma forma sente-se parente da vítima, ou vivem na mesma residência e tem com ela laços afetivos. Podendo ser parente, empregados, esposa etc. Assim, o poder dado ao homem como patriarca é fruto de suas interações, bem como, uma autorização social para subordinar as vítimas. A violência torna-se expressão da supremacia do homem, gerada pela ideologia do patriarcado. A ordem patriarcal de gênero é resultado da organização social de gênero.

As mulheres que vivem em situação de violência por seu companheiro, raramente reagem contra seu agressor, pois, sentem-se impotentes diante deles. Contudo, vingam-se dominando aqueles que possuem menos força, como as crianças, adolescentes, jovens do convívio familiar. Reproduzindo a dominação que ela própria sofre. Porém é raro as mulheres que abusam sexualmente e são agressoras do marido. Uma pesquisa: “violência doméstica: questão de polícia e da sociedade”. Mostra que apenas 1% das mulheres é apontada como agressora na violência conjugal.

Saffioti aponta para um fato interessante descoberto nesta mesma pesquisa. Relata o caso de uma mulher que sofre durante anos a agressão do marido, na esperança de mudá-lo. Visto que não mudaria as atitudes do marido, ela resolve separar-se. Ela segue sua vida, entra na academia de polícia e se torna policial militar. Contudo, seu ex-esposo, continua a atormentá-la, só que com uma diferença, agora ela está a serviço do Estado, e tem poder e autonomia para agir de maneira que a Lei lhe permite. Assim, quando o ex-agressor procurou-a para incomodar ela deu um susto nele, e ele nunca mais apareceu. Este caso serve para mostrar que homens violentos, podem revelar-se medrosos diante de uma autoridade, mesmo que feminina.

Este exemplo revela o potencial que o Estado pode assumir para inibir a ação dos agressores, porém se faz necessário a sua intervenção nos casos para também puni-los, e para proteger as mulheres e a família.

Mackinnom (1989) diz que a sociedade só pune a violência cometida por homens contra mulheres, quando ela resulta em excessos como lesões. Esta atitude mostra certa tolerância que a sociedade tem para algumas práticas da violência como, por exemplo, a violência simbólica, moral. E o Estado, quando toma participação nos casos acaba não contribuindo muito a favor das mulheres com a sua legislação criminal, que é o caso da lei nº 9.099/95, que criou os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Esta lei servia para tentar reconciliar os envolvidos nas agressões, contudo, apenas inferioriza a mulher e concedia ao homem mais poder com esta lei, não o prendendo e permitindo sua permanência na casa.

Por estas atitudes legais, quando houvesse casos de violência contra a mulher Saffioti acreditava numa reforma no caráter da participação do Estado. Conforme ela que para a mudança acontecer seria necessária uma reeducação tanto do homem quanto da mulher, já que há probabilidade de ambos praticarem a

violência num mesmo domicílio: violência doméstica, além da própria violência contra a mulher.

A grande barreira que a lei coloca na hora de proteger as mulheres da violência doméstica está quando a consideram como crime de menor potencial ofensivo, ou “infrações penais de menor potencial ofensivo”. Sendo esta infração, a pena é dada de no máximo até um ano, segundo artigo 61. Assim, a Lesão Corporal Dolosa (LCD) causada nas agressões em cerca de três quartos dos casos, a lei penaliza o agressor de três meses a um ano da privação de liberdade. Estando ele sujeito a receber apenas a pena alternativa que varia do pagamento de uma cesta básica a um determinado valor em dinheiro para o Estado. Desta forma, ao descriminalizar a violência sofrida pela mulher, considerando-a de menor potencial ofensivo, deixa de realizar um trabalho preventivo que evitasse novos casos com a mesma vítima.

As penas alternativas deveriam servir com caráter pedagógico que ofereça atendimento multidisciplinar aos envolvidos no “fenômeno”, com enfoque nas relações de gênero para compreender as razões da prática da agressão.

Já foi mencionado sobre a falha da lei n° 9.099 que parece encobrir o crime da violência cometido contra a mulher. Mas, sobretudo esta lei também falha quando não deixa claro às mulheres a forma de fazer representação contra o agressor. Oferecer significado jurídico desta medida é essencial para que compreendam o valor de representar contra o agressor. Assim, muitas não confirmam representação, ou, pior fecham acordo ou retiram a queixa, e, sem saber encerram o processo legal contra o autor da violência. Ao voltar ao convívio com esta pessoa, esta sujeita a repetição da situação que pode acabar em assassinato. Esta Lei tinha caráter conservador, e de certa forma discriminava a mulher por não considerar seu sofrimento, quando admitia o agressor voltar para o convívio da mulher.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos últimos vinte anos a sociedade brasileira reconheceu a violência doméstica contra a mulher como um problema público e não apenas privado. Décadas atrás a violência doméstica ficava restrita ao lar, não sendo questionada por quem a presenciava, só mais tarde este silêncio foi rompido, devido às conquistas do movimento feminista e às publicações de autores que dedicaram suas reflexões sobre a violência cometida contra a mulher.

A divulgação das pesquisas sociais, a publicação de livros e artigos pode evitar o domínio patriarcal. Assim, este estudo também pode contribuir para uma mudança nas relações sociais da contemporaneidade.

Medidas efetivas, multidisciplinares, das áreas médicas, jurídicas, econômicas, sociais e de líderes comunitários, serão fundamentais na prevenção da violência contra a mulher. Mudar o comportamento social e cultural da sociedade não será fácil, mas com muito trabalho e medidas educativas que busquem a conscientização, a população ganhará novas forças para dizer não a violência doméstica e conjugal.

A violência de gênero é o resultado político do medo e da insegurança que os homens têm das mulheres ocuparem seu espaço na sociedade.

Para que se resolva o problema da violência contra a mulher é necessário conscientização da sociedade no intuito de não mais reproduzi-la, quebra do silêncio quando este ocorrer, qualificação no seu atendimento quando solicitado e principalmente estruturas disponíveis e adequadas para a realização do seu atendimento quando necessário.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C.; PICANÇO, F.; SCALON, C. **Novas conciliações e antigas tensões?: gênero, família e trabalho em perspectiva comparada.**

AZEVEDO, M. A. **Mulheres espancadas: a violência denunciada.** São Paulo: Cortez, 1985. 176p.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Russel, 1989.

_____. **A dominação masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>.

GULLICH, S. T. L. **Violência contra a mulher: realidades e desafios.** 2006.

<http://copodeleite.rits.org.br/apc-aa-patriciagalvao/home/reportagens.shtml>.

<http://www.sof.org.br>.

MENEGOL, J. **Vivências de mulheres agredidas pelos companheiros.** 2006.

PRADO, D.; OLIVEIRA, C. F. Relacionamento entre homem e mulher nas camadas de baixa renda: amor e violência. **Jornal Brasileiro Psiquiatria**, 31(1):6-10, 1982.

SAFFIOTI, H. I. B. **Violência contra a mulher e violência doméstica.** (Artigo).

SUAREZ, M.; BANDEIRA, L. **A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da mulher.** (Artigo).

ANEXOS

CANÇÕES DE MAU GOSTO, AGRESSÃO DE GÊNERO

A sociedade age com uma ideologia machista, preconceituosa com a mulher desde as composições das músicas que no ano de 1932 Heitor dos Prazeres lançou uma música levando o nome de “Mulher de Malandro”, regravada em 1987 por Ângela Maria e Caubi Peixoto estas canções de mau gosto além de incentivar a violência contra a mulher desvalorizam ainda a categoria feminina. Segue letra da música:

Mulher de malandro
 Sabe ser
 Carinhosa de verdade
 Ela vive com tanto prazer
 Quanto mais apanha
 A ele tem mais amizade

Longe dele tem saudade
 Ela briga com o malandro
 Enraivecida
 Manda ele andar
 Ele se aborrece e desaparece
 Ela tem saudades e vai procurar

(...)

Muitas vezes ela chora
 Mas não despreza o amor que tem
 Sempre apanhando e se lastimando
 E perto do malandro se sente bem

Assim existem inúmeras músicas, no entanto cito mais duas da Banda Forró Saia Rodada, “Tapa na Cara” e “Lapada na Rachada” segue com o mesmo desrespeito as mulheres:

TAPA NA CARA

Ela é safada, mas gosta de apanhar
E diz que é gostoso na hora de amar
Apanha pra dormir, apanha pra acordar
Apanha todo dia, toda hora sem parar
Eu sei o que fazer pra ela não brigar
É tudo diferente, seu remédio é apanhar

Tapa na cara, tapa no bumbum
Tapa na boquinha ela pede e eu dou
Tapa na cara, tapa no bumbum
Tapa na boquinha querendo fazer amor

Eu não aguento mais essa mulher
Só quer que eu bata nela, e faça tudo que ela quer
O povo na minha rua já tá desconfiando,
Pensando que eu bato com ciúme da mulher
Todo mundo pensa que eu sou um mau marido
Mas só que eles não sabem a cachorra que ela é

Tapa na cara, tapa no bumbum
Tapa na boquinha ela pede e eu dou
Tapa na cara, tapa no bumbum
Tapa na boquinha querendo fazer amor

LAPADA NA RACHADA

Vaaaaai, dá tapinha na bundinhaaa, vaaaaai
Que eu sou sua cachorrinha, vaaaaaaai
Fico muito assanhada, seu eu pedir você me dá
Lapada na rachada

Vaaaai, dá tapinha na bundinha, vaaaaai
Que eu sou sua cachorrinha, vaaaaai
Fico muito assanhada

vamos dá uma lapadinha?
Só se for na rachadinha

Ajoelha e Chora

Grupo Tradição

Composição: Luiz Cláudio/ Maruinhos Ulian/ Sandro Coelho

Tava cansado de me fazer de bonzinho

Te chamando de benzinho,

De amor e de patroa

Essa malvada me usava e me esnobava

E judiava muito da minha pessoa

Endureci, resolvi bancar o machão

Daí ficou bem bom

E agora é do meu jeito

De hoje em diante

Sempre que eu te chamar

Acho bom tu ajoelhar

E me tratar com respeito.

refrão 2x

Ajoelha e chora

Ajoelha e chora

Quanto mais eu passo o laço

Muito mais ela me adora

Mas o efeito do remédio que eu dei

Foi melhor do que pensei

Ela faz o que eu quiser.

Lava roupa, lava prato,

Cuida dos filhos

Anda nos trilhos

Tomo jeito essa mulher.

Faz cafuné,

Me abraça com carinho

Me chama de benzinho
Comecei a me preocupar
Eu to achando que essa mulher malvada
Ficou mal acostumada
Ou tá querendo me enganar.